

**EXTRATO DE DISPENSA DE CELEBRAÇÃO DE TERMO DE EXECUÇÃO  
DESCENTRALIZADA**

**Processo nº:** 01245.014522/2024-64

**Partes:** Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI e o Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia da Bahia - IFBA

**Espécie:** Dispensa de Celebração de Termo de Execução Descentralizada

**Objeto:** *"Realização da Feira de Inovação e Tecnologia no I Festival do Empreendedorismo Negro na Economia Criativa."*

**Enquadramento Legal:** Inciso I do §3º do Art. 3º [Decreto nº 10.426, de 16 de Julho de 2020](#)

**Crédito Orçamentário:** Funcional Programática: 10.24101.19.572.2304.20UP.0001 - Apoio a Projetos de Tecnologia Social e Assistiva.  
Fonte 1000 - PO 000M - PTRES 233700 - 3.3.90.39 - R\$ 99.996,05 (noventa e nove mil novecentos e noventa e seis reais e cinco centavos).

**Prazo de Execução do Plano de Trabalho:** 22 de novembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Joao Barnabe da Silva Junior, Chefe da Divisão de Análise e Execução Orçamentária e Financeira das Transferências**, em 25/11/2024, às 08:46 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12440871** e o código CRC **21F7485C**.



## MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

### TERMO DE DISPENSA DE CELEBRAÇÃO DE TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Considerando os termos do Parecer Técnico nº 2042/2024/SEI-MCTI (12392034), bem como Plano de Trabalho, SEI nº 12422130, **DISPENSO** a celebração de Termo de Execução Descentralizada com o Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia da Bahia - IFBA, para o objeto "**Realização da Feira de Inovação e Tecnologia no I Festival do Empreendedorismo Negro na Economia Criativa,**" no valor de R\$ 99.996,05 (noventa e nove mil novecentos e noventa e seis reais e cinco centavos), com fulcro no inciso I do §3º do Art. 3º do [Decreto nº 10.426, de 16 de Julho de 2020](#), observando-se a delegação de competência instituída pela [Portaria MCTI nº 8.085, de 15 de abril de 2024](#).

Os créditos orçamentários deverão ser destacados às expensas da funcional programática 10.24101.19.572.2304.20UP.0001 (Apoio a Projetos de Tecnologia Social e Assistiva), Plano Orçamentário 000M (Apoio a Projetos de P&D para Tecnologias Sociais, Extensão Tecnológica e de Inovação para Inclusão Social e Desenvolvimento Sustentável), PTRES 233700.

*(Assinatura Eletrônica)*

**INÁCIO FRANCISCO DE ASSIS NUNES ARRUDA**

Secretário de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação



Documento assinado eletronicamente por **Inácio Francisco de Assis Nunes Arruda, Secretário de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social**, em 22/11/2024, às 20:22 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12422755** e o código CRC **F7762620**.

Não Possui.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PLANO DE TRABALHO

**1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA**

**a) Unidade Descentralizadora e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): **Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI**

Nome da autoridade competente: **Inácio Francisco de Assis Nunes Arruda**

Número do CPF: **\*\*\*.507.523-\*\***

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **Secretaria de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social/Departamento de Tecnologia Social, Economia Solidária e Tecnologia Assistiva-DEPTS/Coordenação-Geral de Tecnologia Social e Economia Solidária - CGES**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: [Portaria MCTI nº 8.085, de 15 de abril de 2024](#) - Delegação de Competência; [Portaria nº 2.126, de 27 de março de 2023](#).

**b) UG SIAFI**

Número e Nome da Unidade Gestora -UG que descentralizará o crédito: **240305/00001 - Coordenação-Geral das Transferências Voluntárias - CGTV/MCTI**

Número e Nome da Unidade Gestora-UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **240317/00001 - Secretaria de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social - SEDES/MCTI**

**2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**

**a) Unidade Descentralizada e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizada: **Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia da Bahia - IFBA**

Nome da autoridade competente: **Luzia Matos Mota**

Número do CPF: **\*\*\*.536.295-\*\***

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: **PróReitoria de Extensão (PROEX)**

**b) UG SIAFI**

Número e Nome da Unidade Gestora -UG que receberá o crédito: **158145/26427 - Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia da Bahia - IFBA**

Número e Nome da Unidade Gestora-UG Responsável pela execução do objeto do TED: **158145/26427 - Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia da Bahia - IFBA**

### **3. OBJETO:**

Realização da Feira de Inovação e Tecnologia no I Festival do Empreendedorismo Negro na Economia Criativa. A Feira de Inovação e Tecnologia, parte integrante e estratégica do I Festival do Empreendedorismo Negro na Economia Criativa, tem como objetivo promover o protagonismo negro nos setores de tecnologia e inovação. O evento visa oferecer um espaço dinâmico e inclusivo, onde empreendedores negros possam ampliar sua visibilidade, estabelecer conexões de negócios, participar de capacitações avançadas e acessar recursos financeiros que fomentem o desenvolvimento sustentável de seus negócios.

A Feira buscará fortalecer o empreendedorismo negro por meio da valorização de inovações tecnológicas e criativas que atendam às demandas socioeconômicas atuais, promovendo produtos e serviços que impactem positivamente a economia criativa de maneira inclusiva. Além disso, o evento será uma plataforma para o estabelecimento de parcerias estratégicas, unindo empreendedores a investidores, mentores e redes de apoio essenciais para a expansão e competitividade de seus empreendimentos.

**Fortalecer o Empreendedorismo Negro:** Ampliar a autonomia econômica da população negra ao fomentar o desenvolvimento de negócios liderados por empreendedores negros, promovendo uma cultura de inovação e resiliência no setor tecnológico.

**Promover Inovações Tecnológicas e Criativas:** Estimular soluções inovadoras e criativas que respondam a desafios socioeconômicos, incentivando o desenvolvimento de produtos e serviços com impacto positivo na comunidade e no mercado de tecnologia.

**Oferecer Visibilidade e Acesso a Redes de Negócios:** Criar uma plataforma que conecte empreendedores negros a redes de investidores, parceiros e mentores, facilitando o acesso a novos mercados e oportunidades de colaboração.

**Facilitar o Acesso a Capacitação e Financiamento:** Fornecer capacitação técnica e gerencial e facilitar o acesso a linhas de financiamento específicas para fortalecer a competitividade e sustentabilidade dos negócios.

**Promover Produtos e Serviços Inovadores na Economia Criativa:** Destacar produtos e serviços inovadores que valorizem a cultura negra e contribuam para uma economia criativa e inclusiva, incentivando o consumo e a valorização de iniciativas afroempreendedoras.

A Feira de Inovação e Tecnologia atende à urgente necessidade de combater as desigualdades estruturais que limitam a inserção da população negra nos setores de tecnologia e inovação. Diante do racismo estrutural e da exclusão histórica que esse grupo enfrenta, o evento surge como uma plataforma inclusiva, ampliando o acesso de empreendedores negros a recursos financeiros, conhecimento especializado e redes de apoio.

Ao promover um espaço de aprendizagem e intercâmbio de experiências, a Feira contribui para a criação de um ecossistema mais diverso e inclusivo, onde soluções inovadoras possam emergir e transformar realidades socioeconômicas. Esse ambiente favorece a autonomia financeira e o protagonismo negro, potencializando o impacto positivo da tecnologia e da economia criativa na superação de desafios sociais e no desenvolvimento sustentável das comunidades.

### **4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:**

**META 1: Locação de Palco e Cenografia**

- Ação 1.1: Contratação de fornecedores para montagem de palco e cenografia adequados para o evento.
- Ação 1.2: Planejamento e execução da estrutura, garantindo a ambientação e a visibilidade necessárias para as atividades da feira.
- Produto: Relatório de prestação de contas e relatório de atividades de montagem e infraestrutura.

**META 2: Contratação de serviço de pessoal**

- Ação 2.1: Contratação de serviços de pessoal para operacionalização do evento, garantindo qualidade e suporte técnico durante o evento.
- Produto: Relatório de prestação de contas e registro de utilização dos equipamentos audiovisuais durante o evento.

## 5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

A realização da Feira de Inovação e Tecnologia no I Festival do Empreendedorismo Negro busca promover a inclusão e capacitação tecnológica da população negra, respondendo a uma demanda crescente por espaço e visibilidade para empreendedores em setores emergentes e inovadores. O evento, amparado em dados sobre a desigualdade de oportunidades enfrentada por essa população, visa:

- Fortalecer o ecossistema de inovação e tecnologia para empreendedores negros, promovendo conexões com investidores, capacitação e acesso a mercados.
- Reduzir as barreiras ao acesso tecnológico para empreendedores em desvantagem econômica e social, ampliando as possibilidades de inovação e uso de tecnologias emergentes.
- Alavancar o impacto econômico através do desenvolvimento de startups e soluções tecnológicas, promovendo um ambiente mais inclusivo, competitivo e conectado com a realidade brasileira.

O Brasil apresenta profundas desigualdades raciais, que refletem diretamente nos índices de pobreza e exclusão da população negra. De acordo com o IBGE (2022), negros e pardos têm uma renda média domiciliar de R\$ 770 e R\$ 857, respectivamente, enquanto brancos atingem uma média de R\$ 1.437. No mercado de trabalho, além das taxas de desocupação elevadas entre a população negra, os índices de subutilização são 32% para pretos e 33,4% para pardos, superiores aos 22,5% registrados entre os brancos.

- Além disso, o índice de desocupação para a população negra, especialmente jovem, é alarmante: mais de 50% das mortes violentas intencionais no Brasil ocorrem entre jovens negros de 12 a 29 anos, segundo o Anuário Brasileiro de Segurança Pública (2022). Esses dados indicam a necessidade urgente de promover inclusão econômica e redução de desigualdades por meio de iniciativas como o afroempreendedorismo.
- A Feira de Inovação e Tecnologia também responde a uma crescente demanda por inclusão econômica e tecnológica. A Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) apontou que, entre as famílias mais pobres, levaria nove gerações para que as futuras gerações alcançassem a renda média nacional, devido ao ciclo de pobreza e exclusão que afeta desproporcionalmente a população negra. Nesse cenário, o afroempreendedorismo, aliado à economia criativa, se mostra uma poderosa ferramenta para a superação de barreiras econômicas e a construção de um futuro mais inclusivo.

## 6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

( ) Sim

(X) Não

## 7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

( ) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

( ) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

(X) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

## 8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

( ) Sim

( X ) Não

## 9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
META 1	Locação púlpito	10	156,20	1.562,00	11/2024	11/2024
	Tapete decorativo pequeno 2m x 1m	10	187,00	1.870,00	11/2024	11/2024
	Tapete decorativo grande 3m x 2m	10	203,50	2.035,00	11/2024	11/2024
	Aluguel de Cadeiras plásticas para mesa de almoço e /ou jantar.	1597	4,95	7.905,15	11/2024	11/2024
	Aluguel de Mesa Bistrô	40	81,40	3.256,00	11/2024	11/2024
	Locação de STANDES	30	510,40	15.312,00	11/2024	11/2024
	Locação de Palco	4	4.178,90	16.715,60	11/2024	11/2024
META 2	Serviço de coordenação de eventos	16,5	250,00	4.125,00	11/2024	11/2024
	Serviço de recepção de evento	15	159,50	2.392,50	11/2024	11/2024
	Serviço de mestre de cerimônias	13	682,00	8.866,00	11/2024	11/2024
	Serviço de operador de audiovisual	15	143,00	2.145,00	11/2024	11/2024
	Prestação de serviço de garçom	15	187,00	2.805,00	11/2024	11/2024
	Contratação de profissional para filmagem	12	1.428,90	17.146,80	11/2024	11/2024
	Contratação de profissional para cobertura fotográfica	15	517,00	7.755,00	11/2024	11/2024
	Contratação de profissional para serviço de limpeza	15	132,00	1.980,00	11/2024	11/2024
	Contratação de serviço de Segurança	15	275,00	4.125,00	11/2024	11/2024
		TOTAL			99.996,05	

## 10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
11/2024	R\$ 99.996,05

## 11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
-------------------------------	----------------	----------------

3.3.90.39 – Locação de palco e infraestrutura	Não	R\$ 48.655,75
3.3.90.39 – Contratação de serviços de pessoal	Não	R\$ 51.340,30

## 12. PROPOSIÇÃO

*(assinado eletronicamente)*

**LUZIA MATOS MOTA**

Reitora do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia da Bahia

## 13. APROVAÇÃO

*(assinado eletronicamente)*

**INÁCIO FRANCISCO DE ASSIS NUNES ARRUDA**

Secretário de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação



Documento assinado eletronicamente por **Inácio Francisco de Assis Nunes Arruda, Secretário de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social**, em 22/11/2024, às 20:22 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luzia Matos mota (E), Usuário Externo**, em 22/11/2024, às 21:34 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12422130** e o código CRC **9B300D9F**.